



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL
Secretaria Executiva do CONCEA

29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCEA

Data: **19 a 21** de agosto de 2015

Horário: **09h00 às 18h00**

Local: Agência Espacial Brasileira (AEB)

Endereço: SPO - Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo – Brasília DF
Auditório

Síntese das Deliberações

A. Abertura da Reunião.

O Coordenador do CONCEA, Dr. José Mauro Granjeiro, fez a abertura da reunião; e apresentou as ausências justificadas.

B. Aprovação da Pauta.

O Coordenador do CONCEA submeteu a Pauta da Reunião à aprovação da Plenária. **Aprovada por unanimidade.**

C. Aprovação da Ata da 28ª Reunião Ordinária do CONCEA.

O Coordenador do CONCEA apresentou e submeteu a Ata da 28ª Reunião Ordinária à aprovação da Plenária. **Aprovada por unanimidade.**

D. Consultoria Jurídica.

A Consultoria Jurídica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação não compareceu à reunião, em função de compromissos na Casa Civil da Presidência da República: a) Cadeia de responsabilidade acerca dos processos administrativos para apuração de suposta infração administrativa no CONCEA: Item postergado pela ausência da CONJUR-MCTI; b) Definição dos termos “Credenciamento” e “Fiscalização”: O Coordenador do CONCEA informou que o Parecer da CONJUR-MCTI foi finalizado, e o encaminhou à Câmara Permanente de Pesquisa Científica; c) Esclarecimentos de dúvidas quanto aos processos de apuração de suposta infração administrativa no CONCEA: Item postergado pela ausência da CONJUR-MCTI.

E. Deliberação sobre o processo nº 01200.003389/2013-84 (PI-006/2013)

A plenária apreciou o parecer final acerca do Processo nº 01200.003389/2013-84 para deliberação: **O Parecer foi aprovado:**



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL
Secretaria Executiva do CONCEA

I - Ao pesquisador:

- a) natureza da pena: **Aprovado com oito votos favoráveis, três votos contrários, e uma abstenção.**
- b) valor da multa: **Aprovado com onze votos favoráveis e um voto contrário.**

II - À instituição:

- a) natureza da pena: **Aprovado com oito votos favoráveis, e quatro votos contrários.**
- b) valor da multa: **Aprovado com 10 votos favoráveis e dois votos contrários.**

F. Informes da Secretaria Executiva.

A Secretária-Executiva do CONCEA relatou sobre as atividades da Secretaria: 1) Acordo de Cooperação com o Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV: **Comunicou que o Plenário do CFMV aprovou a celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o CONCEA, e já indicaram dois participantes para o Grupo de Trabalho que definirá o plano de trabalho e execução da parceria;** 2) Processos de Credenciamento (CIAEP) no CONCEA e pedidos de extensão de CIAEP: **Informou que em 2015 são 402 instituições credenciadas junto ao CONCEA, e que 128 instituições, cadastradas no sistema CIUCA, não solicitaram o credenciamento;** 3) Processos de Apuração de Suposta Infração Administrativa: **Informou estar em andamento 21 processos de apuração de suposta infração administrativa;** 4) Cronograma atual do CIUCA: Informou o 4º e mais recente prazo para entrega do escopo reduzido do sistema CIUCA: março de 2016.

G. Apresentação da proposta de um CV mínimo para manipulação de animais.

As Conselheiras, representantes da Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório (SBCal), apresentaram a proposta de “Competências Específicas de Profissionais de Instalações Animais”. **Aprovado por unanimidade.**

H. Resolução Normativa que dispõe sobre o preenchimento do Formulário Unificado para Solicitação de Autorização para Uso de Animais em Ensino ou Pesquisa Científica.

O Coordenador do CONCEA apresentou a proposta de Resolução Normativa que dispõe sobre o preenchimento do Formulário Unificado para Solicitação de



**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL
Secretaria Executiva do CONCEA**

Autorização para Uso de Animais em Ensino ou Pesquisa Científica, para deliberação da plenária. **Aprovada por unanimidade.**

I. Resolução Normativa que dispõe sobre a necessidade de credenciamento de produtores de animais.

O Coordenador do CONCEA apresentou a proposta de Resolução Normativa que dispõe sobre a necessidade de credenciamento de produtores de animais. **Aprovada por unanimidade.**

J. Proposta de Orientação Técnica que esclarece a necessidade de credenciamento ou vinculação ao sistema legal que regula o CONCEA.

O Coordenador do CONCEA apresentou a proposta de Orientação Técnica que esclarece a necessidade de credenciamento ou vinculação ao sistema legal que regula o CONCEA para deliberação da plenária. **Aprovada com uma abstenção.**

K. Revisão das Diretrizes da Prática de Eutanásia.

A representante titular da Sociedade Protetora de Animais apresentou os pontos revisados nas Diretrizes da Prática de Eutanásia do CONCEA para debate e deliberação da plenária para a entrada em Consulta Pública. **Aprovada por unanimidade.**

L. Revisão da Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais para fins Científicos e Didáticos – DBCA.

A representante titular da Sociedade Protetora de Animais apresentou os pontos revisados na Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais para fins Científicos e Didáticos (DBCA) para debate e deliberação da plenária para a entrada em Consulta Pública. **Aprovada por unanimidade.**

M. E-book CONCEA.

A Secretaria Executiva do CONCEA apresentou a proposta proveniente da Assessoria de Comunicação Social do MCTI acerca do Projeto Gráfico para o E-book do CONCEA (Normativas e Guia). Deliberou-se a formação de um grupo de trabalho, composto pelos representantes suplentes do MEC, do CNPq e do MCTI, para o aprimoramento da proposta. **Aprovado por unanimidade.**



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL
Secretaria Executiva do CONCEA

Diante da obrigatoriedade do Senhor Coordenador do CONCEA, Dr. José Mauro Granjeiro, ausentar-se da 29ª Reunião Ordinária, para cumprir convocação de seu órgão de origem, os trabalhos de Coordenação da plenária passaram a ser realizados pela Dra. Vera Maria Peters, Coordenadora do CONCEA, substituta, em cumprimento ao que disciplina o §2º do art. 8º do Anexo da Portaria MCTI nº 460, de 30 de abril de 2014.

N. Texto sobre Bem-Estar Animal.

A representante suplente da Sociedade Protetora de Animais apresentou proposta de texto sobre bem-estar animal. **Aprovado por unanimidade.**

O. Câmaras Permanentes.

Os Coordenadores das Câmaras Permanentes relataram sobre os assuntos discutidos no âmbito de suas reuniões e apresentaram os encaminhamentos de suas atividades:

O.1) Câmara Permanente de Comunicação Social e Assessoria Parlamentar:

- a) Parecer sobre a Carta Consulta nº 89/2015 – Aprovado com uma abstenção;
- b) Informado que a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos determinados como maus tratos de animais - CPIANIM (criada em 06/08/2015), que tem como relator o deputado federal Ricardo Tripoli (PSDB/SP), está fazendo convocações e vai entrar na fase de oitivas. A Assessoria Parlamentar do MCTI (ASPAR-MCTI) acompanhará os trabalhos da referida CPI e encaminhará à Câmara Permanente de Comunicação Social e Assessoria Parlamentar o andamento dos trabalhos da CPI;
- c) Apresentação da Planilha anexada para o desenvolvimento das ações e acompanhamento das atividades sob execução da Câmara pelo Coordenador da Câmara:
 - i) Elaboração de conteúdo de fácil entendimento do que o CONCEA está fazendo para a sociedade;
 - ii) Estudar perguntas e respostas: Houve reunião com o Dr. Flávio, representante da Assessoria de Comunicação do MCTI (ASCOM-MCTI), que apresentou uma série de questões, que já estão no sítio eletrônico do CONCEA, mas que ainda não foram respondidas por conta da migração do site de MCT para MCTI. O trabalho deverá ser concluído em dezembro de 2015;
 - iii) Elaboração de conteúdos para divulgação em programas de rádio e TV, sobre experimentação animal. Houve contato com a EPTV Central, e a ASCOM-MCTI vai entrar em contato com a Empresa Brasileira de Notícias - EBN e Voz do Brasil, para que sejam transmitidas as resoluções do CONCEA;
 - iv) A ASPAR-MCTI está fazendo contatos



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL
Secretaria Executiva do CONCEA

com os Deputados Federais para explicar os trabalhos do CONCEA, assim como com os Deputados e Senadores para tratar a respeito da experimentação animal; v) Estudo criterioso dos Projetos de Lei (PLs) do Congresso Nacional estão sendo feitos pela Câmara; vi) elaboração de *Newsletter* para divulgar as ações positivas do CONCEA. A ASCOM-MCTI está se colocando à disposição do Colegiado para orientar como fazer a *newsletter* e como dar continuidade a esse trabalho.

O.2) Câmara Permanente de Ensino:

- a) Parecer sobre a Carta Consulta nº 69/2015. Aprovado por unanimidade;
- b) Parecer sobre a Carta Consulta nº 76/2015. Aprovado por unanimidade;
- c) Parecer sobre a Carta Consulta nº 86/2015. Aprovado por unanimidade;
- d) Parecer sobre a Carta Consulta nº 90/2015. Aprovado por unanimidade;
- e) Apreciado e aprovado por unanimidade o parecer sobre divergências apontadas após projeto ser denegado pela CEUA e seu respectivo pesquisador (Processo nº 01200.002362/2015);
- f) Planilha anexada para o desenvolvimento das ações e acompanhamento das atividades sob execução da Câmara pelo Coordenador da Câmara: i) Foi apresentada e aprovada por unanimidade proposta de 'Informes' sobre conscientização da redução e substituição do uso de animais em aulas e técnicas cirúrgicas; ii) Aprovada por unanimidade a proposta para realização de Simpósio sobre Métodos Alternativos, com previsão para o segundo semestre de 2016; iii) A Câmara agendou reunião com a Comissão de Ética e Bem-Estar Animal (CEBEA) do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

O.3) Câmara Permanente de Métodos Alternativos:

- a) Parecer sobre a Carta Consulta nº 84/2015. Aprovado por unanimidade;
- b) Parecer sobre a Carta Consulta nº 85/2015. Aprovado, com um voto contrário;
- c) Parecer sobre a Carta Consulta nº 88/2015. Aprovado por unanimidade;
- d) Parecer sobre a Carta Consulta nº 91/2015. Aprovado por unanimidade;
- e) Foi dado conhecimento ao Conselho sobre a Resolução - RDC nº 35, de 07 de agosto de 2015 - Anvisa - A Representante Titular da SBPC representará o CONCEA no Seminário de Internacionalização de Métodos Alternativos ao Uso de Animais, que será realizado no dia 16 de setembro de 2015 na ANVISA;



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL
Secretaria Executiva do CONCEA

f) Planilha anexada para o desenvolvimento das ações e acompanhamento das atividades sob execução da Câmara pela Coordenadora da Câmara: Alguns itens ainda encontram-se em andamento pela Câmara.

0.4) Câmara Permanente de Pesquisa Científica:

a) Apreciado e aprovado, com dois votos contrários, o parecer sobre a Carta Consulta nº 81/2015;

b) Apreciado e aprovado por unanimidade o parecer sobre a Carta Consulta nº 82/2015;

c) Apreciado e aprovado por unanimidade o parecer sobre a Carta Consulta nº 87/2015;

d) Apreciado e aprovado por unanimidade o parecer da Carta Consulta nº 77/2015;

f) Aprovado por unanimidade o parecer a respeito da análise da definição de credenciamento e fiscalização encaminhada à CONJUR do MCTI;

0.5) Câmara Permanente de Produção:

a) Elaborado parecer da Câmara de Produção sobre a Carta Consulta nº 80/2015. Aprovado por unanimidade;

b) O Coordenador da Câmara informou que foram encaminhadas a esta Câmara Permanente de Produção 72 cartas consultas, que já foram triadas, por assunto, e distribuídas aos membros da Câmara;

c) Apreciado e aprovado por unanimidade o parecer sobre o Ofício do Núcleo Acadêmico do Centro Universitário de Belo Horizonte, Ofício Circular nº 005/2015-CONCEA, de 22 de abril de 2015.

P. Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais para Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica:

1. **Capítulo “Introdução Geral”:** Resolução Normativa nº 23, de 27 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União - **Capítulo publicado**; 2. **Capítulo “Roedores e Lagomorfos mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica”** - Os Conselheiros devem analisar a parte de procedimentos até **9 de setembro do 2015, para depois entrar em Consulta Pública**; 3. **Capítulo “Caninos e felinos domésticos mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica”** Está em Consulta Pública, até o dia 5 de setembro de 2015; 4. **Capítulo “Primatas não humanos mantidos em**



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL
Secretaria Executiva do CONCEA

instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica”: Para apreciação dos Conselheiros até 09 de setembro de 2015; 5. **Capítulo “Peixes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica**”: Coordenador, representante Titular do FeSBE solicitou desligamento, com indicação de novo Coordenador, representante Titular do SBPC – **Aprovada por unanimidade**; 6. **Capítulo “Anfíbios e serpentes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica**”: Encontra-se consolidado para deliberação da plenária – **Aprovado por unanimidade**; 7. **Capítulo “Pequenos Ruminantes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica**”: Capítulo em andamento. 8. **Capítulo “Grandes Ruminantes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica**” - Os trabalhos foram retomados; 9. **Capítulo “Equídeos mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica**”. Informado avanço; 10. **Capítulo “Suínos mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica**”: Os trabalhos sobre este capítulo foram retomados e foi enviada à Coordenadora do Guia a versão preliminar; 11. **Capítulo “Aves mantidas em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica**”: houve o encaminhamento da contribuição de dois autores. O material ainda está incipiente para compatibilização; 12. **Capítulo “Animais Silvestres de vida Livre**”: Capítulo não iniciado; 13. **Capítulo “Estudos conduzidos com animais silvestres mantidos fora de instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica**”: - Capítulo publicado; 14. **Capítulo “Estudos conduzidos a campo com animais domésticos**”: Resolução Normativa nº 22, de 29 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União; 15. **Capítulo “Répteis não serpentes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica**”: Em andamento.

Q. Câmara Temporária de “Ensino à Distância – EAD”.

A Coordenadora da Câmara relatou sobre o andamento das atividades.

R. Câmara Temporária “Simpósio CONCEA 2015”.

A Coordenadora da Câmara relatou sobre a preparação do II Simpósio CONCEA, em Brasília.

S. Apresentação “Determinação Estatística da quantidade de animais em estudos técnico-científicos”.

O Representante Titular das Indústrias Farmacêuticas apresentou o texto sobre “Determinação Estatística da quantidade de animais em estudos técnico-



**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL
Secretaria Executiva do CONCEA**

científicos”. O trabalho está em revisão e posteriormente será apresentado ao plenário deste Colegiado.

T. Outros Assuntos

A Coordenadora do CONCEA, substituta, apresentou à plenária:

a) Convite da CEUA da Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapecó: O Representante suplente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência representará o CONCEA no evento;

b) Convite da Pontifícia Universidade Católica de Goiás para participar do II Workshop sobre Ética na Pesquisa da PUC Goiás, no período de 04 a 06 de novembro de 2015: A Representante suplente do MCTI representará o CONCEA no evento.

c) Convite do 47º Congresso de Farmacologia e Terapêutica Experimental - dia 1º de outubro de 2015, em Águas de Lindoia/SP. O Representante Titular das Indústrias Farmacêuticas representará o CONCEA no evento.

U. Aprovação da “Síntese das deliberações” da 29ª Reunião Ordinária do CONCEA.

A Coordenadora do CONCEA, substituta, submeteu a Síntese das deliberações da 29ª Reunião Ordinária aos Conselheiros, para aprovação *ad referendum* pelo Coordenador do CONCEA. **Aprovado por unanimidade.**